



ESCANEI-ME

Atas e Editais

Avenida das Fábricas nº 98 - Parque Industrial Mitre Abou Nabhan



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
CONTABILIDADE
Av. Princesa Isabel, nº 320
CEP: 87.230-000
E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
TRABALHO & FAMÍLIA
Av. Princesa Isabel, nº 320
CEP: 87.230-000
E-mail: trabalho@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

DECRETO 7523/2026

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal nº 2.029 de 16/12/2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 23.602,12 (vinte e três mil, seiscentos e dois reais e doze centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Des	Org	Unid	Funcional	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
0827	07	006	1236700302030	00102	Manutenção das Atividades de Ensino Especial	3.3.50.43	23.602,12
TOTAL							23.602,12

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do cancelamento parcial, das seguintes dotações orçamentárias:

Des	Org	Unid	Funcional	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
0646	07	002	1236100262025	00102	Manutenção das Atividades da Escola Municipal João Alves Soares	3.3.90.30	10.000,00
0663	07	002	1236100262025	00102	Manutenção das Atividades da Escola Municipal João Alves Soares	3.3.90.39	10.000,00
0698	07	003	1236500262026	00102	Manutenção das Atividades do CMEI Senão de Uranga - Cuiçaba	3.3.90.30	3.602,12
TOTAL							23.602,12

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual - LOA/2026, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2026 e no Plano Plurianual - PPA 2026/2029.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato.
Jussara, 10 de julho de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI/7001125934
Assinado de forma digital por MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI/7001125934
Data: 2026.07.10 17:07:35 -03'00'

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA

PALÁCIO PREFEITO MANOEL JOSÉ SOARES
Av. Dr. Gastão de Mesquita Filho nº 778 - Fone (44) 3628-1374 - CEP 87.230-000
CNPJ/MF nº 779400210001-11 - Jussara - Estado do Paraná
Email: leg@jussara.pr.gov.br
Site: www.camara.jussara.pr.gov.br

PORTARIA Nº 09/2026

O VEREADOR VINÍCIUS VALENTINI DIAS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER ao Servidor **ODAIR RECK JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.XXX.XXX-0 SSP/PR e CPF/MF nº 033.XXX.XXX-90, exercendo o Cargo de **CONTADOR, FÉRIAS REGULAMENTAR relativo ao período aquisitivo de 08/01/2025 a 07/01/2026, com o período de concessão para 15/07/2026 a 24/07/2026.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

Palácio Prefeito Manoel José Soares,
Aos 13 de Julho de 2026.



Vinicius Valentini Dias
Presidente



DECRETO Nº 7524/2026

SÚMULA: Reajuste o valor mensal do Cartão Alimentação dos servidores do Poder Executivo Municipal, conforme a variação acumulada do IPCA, e dá outras providências.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, Prefeito do Município de Jussara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 1.883, de 6 de fevereiro de 2023, que autoriza o reajuste do valor do Cartão Alimentação a cada 12 (doze) meses pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

CONSIDERANDO a variação acumulada do IPCA no percentual de 4,64% (quatro inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento);

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado em 4,64% (quatro inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento) o valor mensal do Cartão Alimentação concedido aos servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Em decorrência do reajuste previsto no art. 1º, o valor mensal do benefício passa de R\$ 300,00 (trezentos reais) para R\$ 313,92 (trezentos e treze reais e noventa e dois centavos).

Art. 3º O valor reajustado será creditado aos beneficiários observadas as condições, hipóteses de concessão e demais disposições estabelecidas na Lei Municipal nº 1.883/2023 e alterações posteriores.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de julho de 2026.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Romildo Rufato",
Jussara, Estado do Paraná, 14 de julho de 2026.

Assinado de forma digital por MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI/7001125934
Data: 2026.07.14 17:07:35 -03'00'

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal

Av. Princesa Isabel, 320, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, nº 320
CEP: 87.230-000
E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
TRABALHO & FAMÍLIA
Av. Princesa Isabel, nº 320
CEP: 87.230-000
E-mail: trabalho@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº 105/2026

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER - A Servidora Pública Municipal senhora **MARIA LUCIA RODRIGUES RIBEIRO DE SOUZA**, licença para tratamento de saúde de 60 (sessenta) dias, no período de 06/07/2026 a 03/09/2026, conforme dispõe o Artigo 96, da Lei Municipal nº 1.710/2019 de 30/10/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Aos 10 de julho de 2026.



MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2025-PMJ

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o Município de **JUSSARA**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Isabel, nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal Sr. **MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.997.041-4 SSP-PR e CPF nº 700.111.259-34, e do outro lado a **E. O. L. RODRIGUES PESCA**, CNPJ: 13.255.696/0002-20, Endereço: Rodovia PR 463, s/n, Zona Rural, Uniflor, UF: Paraná, E-mail: siscon@siscon.cnt.br, Responsável pela empresa: **ELIZABETHE DE OLIVEIRA LIMA RODRIGUES**, RG: 6.070.004-4 SSP/PR CPF: 884.069.979-15, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação do contrato nº 34/2025 de 09/07/2025, na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 27/2025-PMJ.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
Renovar por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato, até 09/07/2027

CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÕES
As demais cláusulas do contrato inicial de 09 de julho de 2025 permanecem sem modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 09 de julho de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

E. O. L. RODRIGUES PESCA
ELIZABETHE DE OLIVEIRA LIMA RODRIGUES
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Gustavo Trevisan Cordeiro
CPF: 094.624.769-26

Josué Vieira dos Santos
CPF: 815.473.319-68

Av. Princesa Isabel, 320, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2024-PMJ

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o Município de **JUSSARA**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Isabel nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal Sr. **MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.997.041-4 SSP-PR e CPF nº 700.111.259-34, e do outro a empresa **TECTONER RECARGA DE TONER LTDA**, CNPJ nº **01.027.088/0001-06**, situada na Rua Neo Alves Martins, 274, CEP 87050 110, e-mail: kodi125@gmail.com, Telefone: 44 3226-1426, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **MARCIO KODI UEDA**, inscrito no CPF sob nº 795.031.289-00, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação do contrato nº 153/2024 de 10/07/2024, identificador nº 3288 na Modalidade de Pregão Eletrônico Nº 48/2024-PMJ.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
Prorrogando o pelo período de 10/07/2026 a 10/07/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÕES
As demais cláusulas do contrato inicial de 10 de julho de 2024 permanecem sem modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 10 de julho de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

TECTONER RECARGA DE TONER LTDA
MARCIO KODI UEDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Gustavo Trevisan Cordeiro
CPF: 094.624.769-26

Josué Vieira dos Santos
CPF: 815.473.319-68

Av. Princesa Isabel, 320, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212



SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2021-PMJ

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o Município de **JUSSARA**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Isabel nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal Sr. **MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.997.041-4 SSP-PR e CPF nº 700.111.259-34, e do outro a empresa **PRÁTICA ASSESSORIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS-LTDA**, CNPJ nº 40.489.627/0001-53, situada na Rua José Fernandes Cabrera, nº 422, Jardim Novo Horizonte, na Cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP: 87190-000, neste ato representada por sua representante legal, Senhora **RAFAELA GIUETI**, inscrito no CPF sob nº 081.935.979-31, e portadora do RG sob nº 12.507.261-5, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação do contrato nº 099/2021 de 30/11/2021, na Modalidade de Pregão Presencial Nº 74/2021-PMJ.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
Prorrogando o pelo período de 30/06/2026 a 30/11/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÕES
As demais cláusulas do contrato inicial de 30 de novembro de 2021 permanecem sem modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 30 De Junho de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

PRÁTICA ASSESSORIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA
RAFAELA GIUETI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Gustavo Trevisan Cordeiro
CPF: 094.624.769-26

Josué Vieira dos Santos
CPF: 815.473.319-68

Av. Princesa Isabel, 320, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2024-PMJ

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o Município de **JUSSARA**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Isabel, nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal Sr. **MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.997.041-4 SSP-PR e CPF nº 700.111.259-34, e do outro lado a empresa **NEW CENTER INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 02.082.692/0001-90, e-mail nce.nfe@gmail.com, Tel. (44) 3623-4219, situada na Avenida Brasil, 4220 Bairro: Centro CEP nº 87501-000, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu sócio Senhor **JEFFERSON EDUVIRGEM**, inscrito no CPF sob nº 004.610.699-54, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação do contrato nº 152/2024 de 10/07/2024, identificador nº 3287 na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 48/2024 - PMJ.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
Prorrogando o pelo período de 10/07/2026 a 10/07/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR
As partes acordam, por meio deste termo aditivo, o valor do contrato será de R\$47.939,70 (quarenta e sete mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÕES
As demais cláusulas do contrato inicial de 10 de julho de 2024 permanecem sem modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 10 de julho de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

NEW CENTER INFORMATICA LTDA
CNPJ nº 02.082.692/0001-90
JEFFERSON EDUVIRGEM

TESTEMUNHAS:

Gustavo Trevisan Cordeiro
CPF: 094.624.769-26

Josué Vieira dos Santos
CPF: 815.473.319-68

Av. Princesa Isabel, 320, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2025-PMJ

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o Município de **JUSSARA**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Isabel, nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal Sr. **MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.997.041-4 SSP-PR e CPF nº 700.111.259-34, e do outro lado a empresa **MAPFRE SEGUROS** CNPJ: 61.074.175/0001-38, Endereço: AV DAS NAÇÕES UNIDAS, 14361 - Cidade: SÃO PAULO, UF: SP, Telefone: (11) 3663-5279, E-mail: gestao@tributaria@mapfre.com.br, neste ato representado pelo Responsável da empresa **ALEXANDRE PONCIANO SERRA**, inscrito no CPF sob nº 219.802.708-99, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação do Contrato Nº 047/2025 de 10/07/2025, na Modalidade de Dispensa de Licitação Nº 13-2025-PMJ.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
Prorrogando o pelo período de 10/07/2026 até 10/07/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTE DE VALORES
As partes pactuam o reajuste de valores, conforme índice de inflação acumulado no presente período de 12 (doze) meses, aumento de 4,39% (quatro vírgula trinta e nove por cento), usando para tanto o índice do IPCA/IBGE, o valor pago passa a ser de R\$ 2.347,89 (Dois mil trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos), para R\$ 2.451,00 (Dois mil quatrocentos e cinquenta e um reais).

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÕES
As demais cláusulas do contrato inicial de 10 de julho de 2025 permanecem sem modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 19 de junho de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MAPFRE SEGUROS
ALEXANDRE PONCIANO SERRA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Gustavo Trevisan Cordeiro
CPF: 815.473.319-68

Josué Vieira dos Santos
CPF: 094.624.769-26

Av. Princesa Isabel, 320, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212

AVISO DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018-2026 - PMJ TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de **JUSSARA/PR** torna público para conhecimento dos interessados, a realização de Licitação no dia **29 de julho de 2026, às 09:00 hrs**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - VIA SITE - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC - https://www.bnc.org.br (acesso identificado)**, conforme abaixo relacionado:

<



SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
ASSOCIADO AO CONSÓRCIO PÚBLICO CISPAR
Rua Sofia Teófilo, 237 - Jardim Bela Vista - Caixa Postal: 69 - Fone/Fax: (44) 3428-1401
CNPJ/MF - 80.909.617/0001-44 - CEP: 87.230-000 - JUSSARA - PARANÁ
E-mail: licitacao@samaejussara.com.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das 08h00min do dia 15 de julho de 2026 até às 08h00min do dia 17 de julho de 2026, estará buscando propostas de empresas para a Aquisição dos produtos abaixo mencionados.

ITEM	QTYE	Unid	ESPECIFICAÇÕES
01	01	UNID	Contratação de Seguro de veículo automotor para a camioneta Toyota Bandeirante, ano de fabricação 1991, modelo 1991, cor azul, placa ABP 8947, incluindo carroceria de madeira, com cobertura total, Danos materiais e corporais para os ocupantes da mesma e para terceiros, morte e invalidez permanente, despesas medicas-hospitalares e assistência 24 horas.

Conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Setor Administrativo/Compras pelo(s) e-mail(s) – atendimento@samaejussara.com.br ou licitacao@samaejussara.com.br e telefone (44) 3310-1340.

Jussara-Pr, 10 de Julho de 2026.

Valter Luiz Bossa
Diretor do SAMAE



TERMOS DE CONTRATAÇÃO – EDITAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 013/2026 – PMJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 052/2026 - PMJ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO E PALESTRA EM ALUSÃO À CAMPANHA “AGOSTO LILÁS” E À CELEBRAÇÃO DOS 20 ANOS DA LEI MARIA DA PENHA.

PMJ

Jussara
2026

Av. Princesa Isabel, 320, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 013/2026 – PMJ

PROCESSO Nº 052/2026-PMJ

O Prefeito Municipal de Jussara, Estado do Paraná, Sr. MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO, conforme processo Administrativo nº 052/2026, com base nos art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026.

Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO E PALESTRA EM ALUSÃO À CAMPANHA “AGOSTO LILÁS” E À CELEBRAÇÃO DOS 20 ANOS DA LEI MARIA DA PENHA.

Item	DESCRIÇÃO	Qtd.	Carga Horária
01	Módulo I: Capacitação para a Rede de Enfrentamento à Violência contra as mulheres.	1	08 horas
02	Módulo II: Palestra Alusiva ao Agosto Lilás e aos 20 anos da Lei Maria da Penha (“A Roda da Vida das Mulheres”	1	01 hora

VALOR GLOBAL: 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

PRAZO: 90 (noventa) dias.
CONTRATADA: PRISCILA SCHRAN DE LIMA - LTDA
CNPJ: 60.320.610/0001-02

Dotações Orçamentárias:
-1786 – 10.005.14.422.0047.2.043.3.3.90.39.00.00 – 00622 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Jussara-PR, 14 de julho de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal

Av. Princesa Isabel, 320, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 755 - Centro
Fones (44) 3672-1123 e 3673-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87850-000
CNPJ 75.300.07/0001-60



AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO DE ENSINO FUNDAMENTAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 94/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 17/2026

Concedo através deste ato por mim praticado, **AUTORIZAÇÃO** à Secretaria Municipal de Educação, para contratação da empresa GAE – CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CPNJ sob nº 03.964.493/0001-78, para Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em legislação educacional para assessoria da construção da nova lei do plano municipal de educação do município de Rondon Paraná para o período de 2026 – 2036, em consonância com a Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026 que instituiu um novo plano municipal de educação, no valor total de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), mediante Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o Artigo 74, Inciso III, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 6.065/2023.

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 94/2026, de 14 de julho de 2026 (anexo), conforme Artigo 72, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando sua publicação na imprensa oficial do município como forma de eficácia dos atos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rondon, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2026.

ROBERTO A. CORREDATO
Prefeito Municipal

ERRATA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Publicado na Terça-feira, 07 de julho 2026, EDIÇÃO Nº 9631, B-4

ONDE SE LE: VALOR TOTAL: R\$ 37.400,00 (Trinta e sete mil e quatrocentos reais)

LEIA-SE: VALOR TOTAL: R\$ 37.399,68 (Trinta e sete mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

Paço Municipal “Treze de Setembro” de São Manoel do Paraná, em 14 de julho de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(Original Assinado)

ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO

Publicado na Terça-feira, 13 de julho 2026, EDIÇÃO Nº 9635, B-2

ONDE SE LE: CONTRATADA: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENC.

LEIA-SE: CONTRATADA: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC.

ONDE SE LE: VALOR GLOBAL: R\$ 37.400,00 (Trinta e sete mil e quatrocentos reais).

LEIA-SE: R\$ 37.399,68 (Trinta e sete mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

Paço Municipal “Treze de Setembro” de São Manoel do Paraná, em 14 de julho de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(Original Assinado)



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 – FONE: (44) 9 9114-3282 / (44) 9 9104-2521 / (44) 9 9148-2848
Site: www.sao-manuel-do-parana.pr.gov.br e e-mail: compras@saomanueldo-parana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 – São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-43

AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA DE ABERTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2026
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

O Município de São Manoel do Paraná - Paraná, torna público a todos os interessados, que a **NOVA DATA DE ABERTURA** da sessão pública, referente ao **LEILÃO ELETRÔNICO nº 02/2026 - PMSMP**, será dia **06/08/2026 às 09h00min** (horário de Brasília).

OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERÍVEIS, OCIOSOS, RECUPERÁVEIS, ANTECONÔMICOS, IRRECUPERÁVEIS E SUCATAS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ – PR, INCLUINDO BENS REMANESCENTES DE LEILÕES ANTERIORES E NOVOS ITENS DEVIDAMENTE AVALIADOS, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 1.095.187,50 (um milhão, noventa e cinco mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação e Contratos desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município <http://www.saomanueldo-parana.pr.gov.br> e no site <http://www.b1.org.br>.

Paço Municipal “Treze de Setembro” de São Manoel do Paraná, em 14 de julho de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal

ANDRESSA RODRIGUES BRUNHARA
Protegeira



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 – Telefone: (44) 9 9114-3282 / (44) 9 9104-2521 / (44) 9 9148-2848
Site: www.saomanueldo-parana.pr.gov.br e e-mail: compras@saomanueldo-parana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 – São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-43

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INTROITO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO SÃO MANOEL DO PARANÁ.”

Tramitado todas as fases do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 30/2026 - PMSMP**, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, torna público a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**, em favor das empresas:

A APARECIDO EGELA - ME, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº **19.756.579/0001-47**, sediada na Rua da Divisa, nº 256, Centro, CEP: 87.215-000, Fone: (44) 99737-3420 elou (44) 99166-4956, no Município de São Manoel do Paraná/PR, com valor global de **R\$ 79.187,96 (setenta e nove mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos)**, referente aos itens nº 6, 21, 23, 24, 27, 29, 32, 45, 46, 48, 50, 56, 57, 62, 63, 68, 69, 70, 74, 78, 80, 82, 83, 90, 96, 98, 99, 100, 101, 104, 112, 114, 115, 116, 119, 130, 136, 137, 138, 141, 142 e 143.

A R SEGUNDO - ME, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº **45.839.978/0001-80**, sediada na Avenida Brasil, nº 1509, Centro, CEP: 87.800-00, Fone: (44) 99111-9694, no Município de Rondon/PR, com valor global de **R\$ 42.901,05 (quarenta e dois mil, novecentos e um reais e cinco centavos)**, referente aos itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 30, 31, 47, 51, 58, 60, 71, 77, 105, 106, 109, 117, 118, 126, 127, 129, 132, 139, 145 e 148.

JHONATAN ZAPATTA RIBEIRO - ME, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº **13.777.739/0001-27**, sediada na Avenida Indianapolis, nº 1062, Centro, CEP: 87.215-000, Fone: (44) 99113-7058, no Município de São Manoel do Paraná/PR, com valor global de **R\$ 187.892,00 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e dois reais)**, referente aos itens nº 33, 34, 35, 37, 39, 40 e 41.

M. C. PEREIRA - ME, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº **18.198.061/0001-70**, sediada na Avenida Xavantes, nº 271, Centro, CEP: 87.235-00, Fone: (44) 3674-1548 elou (44) 98445-6228, no Município de Indianapolis/PR, com valor global de **R\$ 23.880,00 (vinte e três mil, oitocentos e oitenta reais)**, referente ao item nº 43.

MERCADINHO FRANCEZ LTDA - ME, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº **38.470.578/0001-85**, sediada na Avenida Indianapolis, nº 1050, Centro, CEP: 87.215-000, Fone: (44) 99844-0225 elou (44) 99721-3809, no Município de São Manoel do Paraná/PR, com valor global de **R\$ 128.176,12 (cento e vinte mil, cento e setenta e seis reais e doze centavos)**, referente aos itens nº 7, 10, 11, 19, 22, 25, 26, 28, 36, 38, 42, 44, 49, 52, 53, 54, 55, 56, 61, 64, 66, 68, 67, 72, 73, 75, 76, 79, 81, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 102, 103, 107, 108, 110, 111, 113, 128, 131, 133, 134, 135, 140, 144, 146, 147 e 149.

POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº **58.329.006/0001-87**, sediada na TV A, nº 15, Centro, CEP: 87.225-000, Fone: (44) 99992-9065, no Município de Japurá/PR, com valor global de **R\$ 38.972,50 (trinta e oito mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)**, referente aos itens nº 120, 121, 122, 123, 124 e 125.

Paço Municipal “Treze de Setembro” de São Manoel do Paraná, 14 de julho de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(Original assinado)

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ

Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone: (044) 99114-3282, 99104-2521 e 99148-2848
Site: saomanueldo-parana.pr.gov.br e e-mail: compras@saomanueldo-parana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-43

PORTARIA Nº 103/2026

“Declara o término de contrato temporário da servidora contratada por Processo Seletivo Simplificado – PSS.”

VITOR HUGO RODRIGUES, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 007/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a extinção do contrato de trabalho por tempo determinado da servidora, Ana Kathelin Marculino da Silva, portadora do cpf sob nº: 135.000.009-73, **contratada por meio do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2025**, para exercer a função de Serviços Gerais/ 40.

Art. 2º O encerramento do vínculo decorre do término do prazo contratual estabelecido, com efeitos financeiros e administrativos a contar de 16 de julho de 2026.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a proceder com a baixa nos registros funcionais e a adoção das providências administrativas necessárias ao encerramento do vínculo, observada a legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “13 de Setembro”, São Manoel do Paraná, em 14 de julho de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
Assinatura Original



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 – FONE: (44) 9 9114-3282 / (44) 9 9104-2521 / (44) 9 9148-2848
Site: www.saomanueldo-parana.pr.gov.br e e-mail: compras@saomanueldo-parana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 – São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-43

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 057/2026 – PMSMP
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de julho de 2026.
CONTRATANTE: Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Praça Paraná, nº 50, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 80.909.617/0001-63.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.448.165/0001-88, sediada na Rua Andarinho Fagundes Macedo, Bairro Zona Rural, CEP: 87.780-000, na cidade de Paraisópolis do Norte, no estado do Paraná.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRIAGEM E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS GERADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2026 - PMSMP
VALOR GLOBAL: R\$ 86.880,00 (oitenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato.
FORO: Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

Paço Municipal “Treze de Setembro” de São Manoel do Paraná, em 14 de julho de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(Original Assinado)



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ

Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone: (044) 99114-3282, 99104-2521, e 99148-2848
Site: www.saomanueldo-parana.pr.gov.br e e-mail: pmsmp@saomanueldo-parana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

PORTARIA Nº 101/2026

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

VITOR HUGO RODRIGUES, Prefeito do Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em atendimento às exigências contidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Presidencial nº 11.246, de 27 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para gestão e fiscalização referentes aos Processos de LICITAÇÃO, DISPENSA DE LICITAÇÃO e INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada pelo Município.

Art. 2º Para Contratações Gerais, envolvendo todas as Secretarias, fica designado(a) como Gestor(a) de Contrato e Fiscal de Contrato/Fiscal de Serviço:

I – Gestor(a) de Contrato, Rosemeri Ferreira da Cruz (Secretaria Municipal de Administração);

II – Fiscal de Contrato/Fiscal de Serviço, Vera Lucia Pereira dos Santos acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas em contrato:

- Vera Lucia Pereira dos Santos (Secretaria Municipal De Administração)
- Devanil José Zupitoli (Secretaria Municipal De Saúde)
- Cecília Gomes Clarini (Secretaria Municipal De Assistência Social)
- Cloaldo Gomes da Silva (Secretaria Municipal De Esporte e Lazer)
- Cristiane Ferreira dos Santos (Secretaria Municipal De Educação)
- Edna Aparecida Ribeiro (Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade, Turismo e Cultura)
- Cleiberto Pilla de Moura (Secretaria Municipal De Agricultura)
- Sérgio Negrine (Secretaria Municipal De Viação E Urbanismo)
- Paula Fernanda Rosa Rocatelli (Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Inovação)

Art. 3º Para contratação de bens e serviços comuns, tendo como setor demandante a **Secretaria Municipal de Administração**, fica designado Gestor(a) de Contrato e Fiscal de Contrato/Fiscal de Serviço:

- Gestor(a) de Contrato: Rosemeri Ferreira da Cruz
- Fiscal de Contrato/Fiscal de Serviço: Vera Lucia Pereira dos Santos

Art. 4º Para contratação de bens e serviços comuns, tendo como setor demandante o Gabinete, fica designado Gestor(a) de Contrato e Fiscal de Contrato/Fiscal de Serviço:

- Gestor(a) de Contrato: Fernando Cesar Rodrigues
- Fiscal de Contrato/Fiscal de Serviço: Rosemeri Ferreira da Cruz

Art. 5º Para contratação de bens e serviços comuns, tendo como setor demandante a **Secretaria Municipal de Saúde**, fica designado Gestor(a) de Contrato e Fiscal de Contrato/Fiscal de Serviço:

- Gestor De Contrato: Devanil José Zupitoli
- Fiscal De Contrato/Fiscal De Serviço (Geral): Debora Donato dos Santos
- Fiscal De Contrato/Fiscal De Serviço (Enfermagem): Denise Nildia De Souza
- Fiscal De Contrato/Fiscal De Serviço (Laboratório): Cláudia Tamiozzo Bolotário
- Fiscal De Contrato/Fiscal De Serviço (Dentista): Camila Tamara Arruda
- Fiscal De Contrato/Fiscal De Serviço (Farmácia): Brenda Massulo Biagi
- Fiscal De Contrato/Fiscal De Serviço (Administrativo): Cassia Fernanda Aparecida Oliveira Cardoso
- Fiscal De Contrato/Fiscal De Serviço (Vigilância Sanitária): Adriana Zupitoli
- Fiscal De Contrato/Fiscal De Serviço (Fisioterapia): Tatiane Catellão Corsi Gonçalves

Art. 6º Para contratação de bens e serviços comuns, tendo como setor demandante a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, fica designado Gestor(a) de Contrato e Fiscal de Contrato/Fiscal de Serviço:

- Gestor(a) de Contrato: Vanessa Cristian Rodrigues Trevizan
- Fiscal de Contrato/Fiscal de Serviço: Cecília Gomes Clarini

Art. 7º Para contratação de bens e serviços comuns, tendo como setor demandante a **Secretaria Municipal de Esporte e lazer**, fica designado Gestor(a) de Contrato e Fiscal de Contrato/Fiscal de Serviço:

- Gestor(a) de Contrato: Cloaldo Gomes da Silva
- Fiscal de Contrato/Fiscal de Serviço: Moacir Antônio dos Santos



Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Brasil, 305, Centro, CEP: 67220-000, Japurá-PA
 Fone: (48) 3453-3327, Fax: (48) 3453-3300 - E-mail: pmjapurapa@gmail.com
 CNPJ: 15.788.249/0001-09

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 36/2016
Concedência - Elefante N.º 5/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO INDUSTRIAL LOCALIZADO NA ILHA ELETRO PRECINTO, Nº 220, QUADRA 01, LOTE 20-A, NO JARDIM LOUREVAL ALMAGRO MOURA NO MUNICÍPIO DE JAPURÁ, CONFORME PLANO DE AÇÃO/TRANSFERE GOV.BR Nº 090320-25-079532

Passado o prazo recursal, torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epígrafe:

EMP. ENCAMINHADA E SUBCONSTITUA		Prestação Serviço		Valor	Emp.	Emp.	Emp.
Emp.	Item	Emp.	Item	Emp.	Emp.	Emp.	Emp.
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 DIAS DE 100 DIAS				200000	100	200000	100
						200000	100

Japurá, 14/07/2016.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
 Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolívar, nº 305, Centro, CEP: 87122-100, Japurá/Paraná
 Fone: (41) 3053-1327; Fax: (41) 3053-1300 - E-mail: pm@japura.pr.gov.br ou lcp@japura.pr.gov.br
 CNPJ: 13.788.349/0001-39

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 37/2026
concorrência - Eletrônica N.º 6/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO INDUSTRIAL LOCALIZADO NA RUA ELIPSEDO FREIRECOTTO, Nº 210, QUADRA 01, LOTE 20-B, DO AERÓDROMO JORNAL ALMAGRO MOURA NO MUNICÍPIO DE JAPURÁ/PR, CONFORME PLANO DE AÇÃO/TRANSFERE IV-08 Nº 09032025-085384

Passado o prazo racional, torna-se pública a adjudicação do procedimento licitatório em epígrafe:

NÍCOLAS FERREIRO MACHADO DE SOUZA LTDA.- CNPJ: 13.783.986/0001-68		Unid.	Qtde.	Preço	Preço Total
Item	Descrição				
1	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO INDUSTRIAL COM 180,00m²	DETPV	1,00	419.000,00	419.000,00
TOTAL					419.000,00

Japurá, 14/07/2026.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
 Prefeita Municipal

	CMDOI CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOIA IDOSA Rua Curitiba, 370 – Fone (44) 3635-2474 Lei Municipal nº 077/2010 – Lei Federal nº 10.741/2003 Japurá – Paraná
RESOLUÇÃO 15/2026	
ÂMPLA: SÍNULA: Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (vigência 2026 a 2029), relativo ao 1º semestre do exercício de 2026, e dá outras providências.	
C.M.D.P.I. - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 017/2016.	
CONSIDERANDO a função principal deste Conselho no exercício do controle social, monitoramento e fiscalização das ações voltadas à garantia dos direitos da população idosa em âmbito municipal;	
CONSIDERANDO os trabalhos de análise técnica realizados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais dos Direitos em reunião datada de 10 de maio de 2026; e	
CONSIDERANDO a deliberação em reunião ordinária realizada no dia 13 de julho de 2026, registrada no Atº nº 07/2026;	
RESOLVE:	
1.º Aprova o Relatório de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (vigência 2026 a 2029), correspondente ao período avaliado do 1º semestre de 2026.	
2.º O relatório aprovado no artigo anterior consolda os avanços, desafios e o cumprimento das metas setoriais, servindo de base para o fortalecimento da articulação rede de proteção e para a integração intersectorial das políticas públicas locais.	
3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.	
Japurá/PR, 13 de julho de 2026.	
	
Claudio Soares da Rocha Presidente do CMDPI	

 **REPÚBLICA DE SÃO PAULO**

PRACÇA PROFESSOR PEDRO VECCHIOLI, 244 – FONE FAX: (11)3441-3067-1386
823881 profreli@educacao.sp.gov.br
CEP: 07221-000 – SÃO TOME – PARANÁ

PROCESSO LICITATORIO Nº 91/2026
RATIFICAÇÃO DE INELEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2026

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a ineligibilidade de licitação para a contratação da empresa SISTEMA TRAZ VALOR TREINAMENTO E PESQUISA DE MERCADO, inscrita no CNPJ nº 17.522.286/0001-65, para prestação de serviços técnicos especializados de treinamento, capacitação e pesquisa de mercado relacionados a peças, componentes e serviços destinados à manutenção de veículos pesados, máquinas e tratores pertencentes à frota municipal, com valor global de R\$ 18.624,00 (Dezoito Mil, Seiscentos e Vinte e Quatro Reais), em favor de EMPRESAS FL LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.522.286/0001-65, em conformidade com a lei 14.113/2023.

São Tome, quatorze dias de julho de 2026

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ: 13.571.163/0001-02
 INSC. ESTADUAL: 10.000.000-01 FONE: 3456 (3496) 3987-1380
 CEP: 37224-468 - SÃO TOMÉ - PARANÁ
 E-MAIL: contabilidade@saotome.pr.gov.br

A emoção das quadras: Como o futsal uniu o grêmio na Casa São Tomé

O apito inicial souou e, em instantes, a energia no ginásio de São Tomé mudou. A bola rola rolando e o futsal provou, mais uma vez, sua força para integrar as classes da nossa região.

Durante a realização da Casa São Tomé de Futsal, 8 equipes entraram em campo para disputas que prenderam a respiração da torcida. Cada detalhe do campeonato foi executado com precisão. Por trás de cada rodada, havia uma equipe de trabalho completo e dedicado no seu trabalho, garantindo que a arbitragem, a quadra, a segurança e o cronograma funcionassem em perfeita harmonia.

Com vitórias, inclusive, rompeu as paredes do ginásio.

Com as transmissões ao vivo, torcedores de vários municípios vizinhos puderam acompanhar de perto o jogo. Esse movimento corria de pessoas nas arquibancadas, aliado à visibilidade digital, acabou sequenciando o comércio local de forma muito natural nas noites de jogo.

A grande final foi um espetáculo à parte, protagonizada por um duelo eletrizante. A valente equipe Amigos do Gordinho, de São Manoel do Paraná, lutou até o fim e valorizou cada segundo da decisão com muita garra. Mas, quando a rede balançou pela última vez, o mesmo grito entendiado na garganta foi a Jaguar Vidroeste, de Cruzeiro do Oeste. Em sua trajetória marcada por técnica, suor e resiliência, o time superou adversários duríssimos, levantou a taça e gravou seu nome na história da competição.

Fazer o esporte acontecer com tamanha qualidade exige organização e as parcerias certas. O evento foi realizado pela Secretaria Municipal de Esportes, com o apoio da Prefeitura Municipal e o patrocinio exclusivo da Itaipu Binacional. Uma equipe de forças focadas puramente no fomento ao esporte, garantindo que o torneio deixasse uma marca insuperável na história esportiva de São Tomé e região.

Uma equipe de forças que focou puramente no fomento ao esporte, provando que um projeto tão bem planejado e bem executado, desafia uma marca extremamente positiva na história esportiva do região.

Art. 4º Este Decreto é editado com fundamento nas atribuições conferidas ao Chefe do Poder Executivo pela Lei Orgânica do Município, especialmente quanto à direção superior da administração Municipal e à expedição de atos administrativos destinados à organização e ao funcionamento dos serviços públicos municipais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

Paço Municipal de Guaporema, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de julho de 2026.



GILBERTO CASTIGLIONI
Prefeito Municipal

ATENÇÃO E CUIDADOS COM O ESCORPIÃO